

LEI Nº 823

De 17 de junho de 1.987.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da CASA DO VOVÔ SALENSE, do município de Sales Oliveira.-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

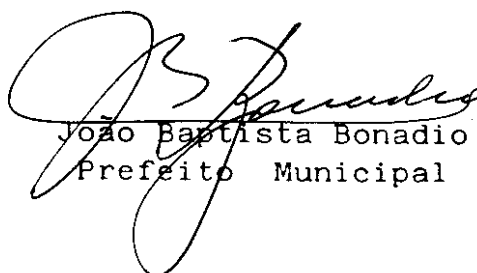
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º -Fica declarada de Utilidade Pública a "CASA DO VOVÔ SALENSE", entidade do município de Sales Oliveira.

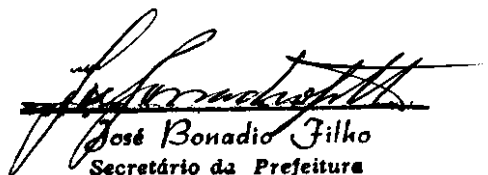
ARTIGO 2º - As despesas originadas com a execução / desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento / vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de junho de 1.987.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura